



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000209/2025
Processo: 10797-00 2025

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 000209/2025, apresentado pelo Vereador Victor Paulo de Oliveira, propõe a criação do Programa Municipal de Apoio à Saúde Mental nas Escolas do ensino médio e fundamental no Município de Juiz de Fora. O texto prevê campanhas de conscientização, apoio psicológico, capacitação de professores e funcionários, e criação de ambientes escolares mais acolhedores, incluindo ações de enfrentamento ao bullying.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A saúde mental é um componente essencial do desenvolvimento humano, da aprendizagem, do desempenho escolar e do convívio social saudável. Em ambientes escolares, a promoção da saúde mental impacta diretamente a qualidade de vida de alunos, profissionais da educação e suas famílias.

A proposta de criar um programa permanente de apoio à saúde mental nas escolas do município é relevante, pois:

Atenção precoce: O ambiente escolar é estratégico para identificar precocemente sinais de sofrimento emocional, possibilitando intervenção adequada e prevenção de quadros mais graves, como ansiedade, depressão e ideação suicida.

Redução do estigma: Campanhas educativas e capacitação de professores e funcionários contribuem para diminuir o preconceito em relação a transtornos mentais, favorecendo o acolhimento de quem precisa de suporte emocional.

Promoção do bem-estar: Ambientes escolares mais acolhedores, com foco em empatia, respeito às diferenças e combate ao bullying, favorecem o desenvolvimento de habilidades socioemocionais essenciais para a convivência e para o enfrentamento de desafios ao longo da vida.

Impacto na aprendizagem: Alunos que se sentem apoiados emocionalmente apresentam melhores resultados acadêmicos, menor evasão escolar e menos comportamentos de risco.

Valorização dos profissionais: Oferecer suporte psicológico e emocional também para professores e demais profissionais de educação contribui para redução do estresse ocupacional e para um ambiente de trabalho mais saudável.

Redução de agravos: Medidas de prevenção ao bullying e à violência escolar reduzem a incidência de agravos à saúde mental, promovendo uma cultura de paz e respeito mútuo.

Além disso, a inclusão da comunidade escolar no debate sobre saúde mental, por meio de palestras, oficinas e serviços de aconselhamento, tem potencial de ampliar o acesso à informação, fortalecer vínculos e criar redes de apoio.



Portanto, trata-se de uma iniciativa fundamental para promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, bem como o bem-estar de toda a comunidade escolar, prevenindo situações de risco e fomentando o protagonismo e a cidadania.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à continuidade de tramitação do Projeto de Lei nº 000209/2025, por considerar que a criação do Programa Municipal de Apoio à Saúde Mental nas Escolas representa medida eficaz para promoção da saúde, prevenção de agravos e fortalecimento do bem-estar social, recomendando seu encaminhamento para os trâmites regimentais subsequentes, inclusive para apreciação em plenário, ocasião em que farei a devida manifestação do meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 02 de julho de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante